



## **ATO 010: Edital de Análise de Recursos de Gabarito**

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **01** Referência(s): **141**  
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

### **Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permita melhor análise da questão em tela. Ainda que a questão em tela sequer apresenta assertivas I, II e III como expõe o impetrante em seus argumentos.

Questão: **01** Referência(s): **119**  
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

### **Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permita melhor análise da questão em tela. Ainda que a questão em tela sequer apresenta nenhum dado acerca do município.

Questão: **02** Referência(s): **141**  
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

### **Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permita melhor análise da questão em tela. Ainda que a opção II da questão está totalmente correta, pois é facilmente identificável os traços ideológicos da cena retratada, porém não é possível em nenhum momento, atribuir quaisquer críticas a sua opinião no tocante ao tema apresentado.

Questão: **11** Referência(s): **170 e 144**  
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

### **Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permita melhor análise da questão em tela. Além de evidenciar que o impetrante não realiza a leitura do edital acerca dos requisitos básicos para ingresso recursal, também se vê que parece desconhecer até o significado de "atualidades", ou seja, todo e qualquer tema veiculado até a data da realização da prova.

Questão: **11** Referência(s): **179**  
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

### **Sobre o recurso temos o que segue:**



Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permita melhor análise da questão em tela. Além de evidenciar que o impetrante nem mesmo realiza a leitura completa da questão, pois se trata de fato atual, existindo apenas uma referência ao ano de 2015, em um fato ocorrido a poucos, também deixa de observar que o tema, além de atualidades, trata de conhecimentos gerais.

Questão: **15** Referência(s): **170, 81, 144, 325, 119, 72, 186**  
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permita melhor análise da questão em tela. O impetrante, apesar de não atender aos requisitos do edital quanto ao apontamento de fonte e referência, tenta sustentar seus argumentos com base nos dados históricos do município (Item do Sítio Municipal denominado "Nossa História", quando a questão busca claramente dados atuais, de onde extraímos do site do IBGE relacionado à Águas Mornas (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/aguas-mornas/panorama>) a informação abaixo, exatamente como nos traz a assertiva I:

The screenshot shows the IBGE website interface for the Municipality of Águas Mornas. The left sidebar contains navigation options: 'Brasil / Santa Catarina / Águas Mornas', 'Selecionar local', 'Panorama', 'Pesquisas', and 'História & Fotos'. The main content area displays the following information:

- Código do Município: 4200606
- Gentílico: águas-mornense
- Prefeito: OMIRO PRIM
- POPULAÇÃO
- TRABALHO E RENDIMENTO
- EDUCAÇÃO
- ECONOMIA
- SAÚDE
- TERRITÓRIO E AMBIENTE

The 'TERRITÓRIO E AMBIENTE' section is expanded, showing:

- Área da unidade territorial [2018]: **326,660 km²**
- Esgotamento sanitário adequado [2010]: 70,1 %

Questão: **16** Referência(s): **81, 144, 72 e 186**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Agente Comunitário de Saúde**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permita melhor análise da questão em tela. Trata-se da realidade do



mesmo recurso, sem atendimento aos requisitos editalícios, replicados por diversos candidatos, contando exatamente com o mesmo nome de anexo e inconsistências ortográficas, quando para a análise bastaria um único recurso, desde que de acordo com o edital, com o apontamento de fonte e referência.

Questão: **17** Referência(s): **170**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Farmacêutico**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permita melhor análise da questão em tela.

Questão: **19** Referência(s): **170**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Farmacêutico**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permita melhor análise da questão em tela.

Questão: **18** Referência(s): **248**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Médico Clínico Geral**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão pede a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **24** Referência(s): **179**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico em Enfermagem - SAMU**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permita melhor análise da questão em tela.

Questão: **21** Referência(s): **123**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Médico Especialista I - Dermatologista**  
Situação: **DEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO ALTERADA PARA A ASSERTIVA "B"**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Deferido: Restam corretos os argumentos do impetrante, ao indicar que os achados dermatoscópicos da Doença de Bowen é que apresentam vasos glomerulares, vasos em ponto, escamas finas e crostas, como indicado na assertiva "B", enquanto os achados dermatoscópicos de Ceratose Seborreica normalmente apresentam vasos em grampo, pseudocistos córneos, pseudoaberturas foliculares, criptas e fissuras. Questão alterada para a assertiva "B".

Questão: **22** Referência(s): **123**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Médico Especialista I - Dermatologista**  
Situação: **DEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**



**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Deferido: Restam corretos os argumentos do impetrante, ao indicar que quadros clínicos da Dermatite Flagelada por shitake, podem apresentar positivos tanto para ECZEMAS (Assertiva B), como para DERMATOMIOSITE (Assertiva D), apresentando deste modo duas opções corretas, invalidando a questão.

Questão: **25** Referência(s): **123**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Médico Especialista I - Dermatologista**  
Situação: **DEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO ALTERADA PARA A ASSERTIVA "D"**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Deferido: Restam corretos os argumentos do impetrante, ao indicar que os achados dermatoscópicos da Epitelioma Basocelular (Assertiva D) apresentam estruturas em folhas ou em dedos de luva, ninhos ovoides azul-acinzentados, estruturas em raio de roda, múltiplos glóbulos azul-acinzentados e vasos arboriformes, enquanto os achados da Doença de Bowen (Assertiva "B") apresentam vasos glomerulares, vasos em ponto, escamas finas e crostas. Questão alterada para a assertiva "D".

Questão: **16** Referência(s): **141**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Odontólogo**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante traz argumentos que sequer tem relação à questão em tela, uma vez que esta versa unicamente sobre a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, onde a opção II, nos transcreve na íntegra o regramento emanando no Inciso IV de seu Art. 5º. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartas\\_direitos\\_usuarios\\_saude\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartas_direitos_usuarios_saude_3ed.pdf)

Questão: **17** Referência(s): **2**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Odontólogo**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: O próprio impetrante invalida a opção III apresentada para a questão, pois este mesmo, em seus argumentos, apresenta que inexistem dispositivos que regem o tempo de arquivamento da documentação de um paciente, podendo, segundo seus argumentos, variar de 2, 5, 10 ou até 20 anos, de acordo com cada profissional. Justamente o que invalida claramente a opção III, pois esta afirma categoricamente que "segundo perspectiva legal" o prazo mínimo é de cinco anos, porém, não existe nenhum regramento específico acerca do tema, inexistindo "perspectiva legal".

Questão: **21** Referência(s): **2**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Odontólogo**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: O impetrante deixa de observar que a parte final da opção II claramente a torna inválida, pois relaciona aos fatores de risco as doenças sistêmicas como: a hipertensão arterial, a depressão e o hipotireoidismo, quando na realidade os fatores de risco para a periodontite nas doenças sistêmicas tem a especial prevalência sobre a diabetes.

Águas Mornas/SC, 24 de fevereiro de 2020.

**Banca Técnica**  
**Grupo NBS Provas**